



Município de Canápolis - Prefeitura Municipal

Poder Executivo
CNPJ N 18.457.200/0001-33

LEI Nº 2643/2016.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CANÁPOLIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Canápolis-MG autorizado a proceder à suplementação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária vigente:

- **Dotação:** 02.07.01.10.302.0010.21393.3.50.43- **Subvenções Sociais...R\$ 150.000,00**

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Dotação:** 02.10.01.08.244.0013.2058.3.3.90.32 – **Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 150.000,00;**

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 26 de dezembro de 2016.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal